



LEI Nº 3.129 / 2010.

“Declara de Utilidade Pública o Yolandense Esporte Clube”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

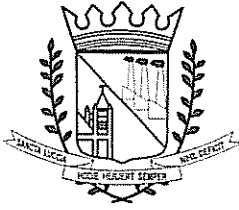
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Yolandense Esporte Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 42.467.764/0001-57, com sede na Av. Yolanda Teixeira da Costa, nº 1343, Bairro Palmital B, em Santa Luzia - MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 21 de setembro de 2010.

Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	21/09/2010
RETIRADO EM	21/09/2010
<i>[Assinatura]</i>	
Setor de Protocolo	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 075/2010

“Declara de Utilidade Pública o Yolandense Esporte Clube”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública o **YOLANDENSE ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.767.764/0001-57, com sede na Av. Yolanda Teixeira da Costa, 1343, no bairro Palmital B, Santa Luzia – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário..

Santa Luzia, 31 de agosto de 2010.


RAIMUNDO PERES DE ALMEIDA


(Raimundinho)

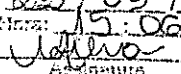
Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário


João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Cabinete do Prefeito
Data: 29/09/10
Hora: 15:06

Assinatura